

DISPENSA DE VALOR Nº 013/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, Inscrito no CNPJ Nº 07.861.802/0001-35, com sede à Rua São José nº 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 13/04/2023, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao.iporago@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://ipora.go.gov.br/licitacao/

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de prestação de serviços como CUIDADOR EDUCADOR RESIDENTE** do serviço de alta complexidade de Acolhimento para a Crianças e Adolescente, Casa Lar Geração Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Iporá/GO, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade:

14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.39- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 3.996,50 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**.

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacao.iporago@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 012/2023.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/07/2023 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Cópia do comprovante do diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar.

4.2.10 Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de serviços junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Habilitação Física e Fiscal:

4.3.1. RG;

4.3.2. Título de Eleitor com a quitação eleitoral devida;

4.3.3. C.P.F. (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF – site Receita Federal);

4.3.4. Currículo;

4.3.5. Cartão PIS/PASEP/NIT;

4.3.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.3.7. Certidão Criminal – Fórum

4.3.8. Certidão trabalhista

4.3.9. Comprovante de endereço;

4.3.10. Cópia do comprovante do diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar.

4.3.11. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de serviços junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro e com as medições, aprovadas pelo Departamento de Engenharia da Contratante, através da fiscalização dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ipaporá - Go, 05 de abril de 2023.


Hayza Haytt Souza Alves Leite
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social de Iporá-Go

2. DO OBJETO

2.1. **Contratação de prestação de serviços como CUIDADOR EDUCADOR RESIDENTE do serviço de alta complexidade de Acolhimento para a Crianças e Adolescente, Casa Lar Geração Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social:**

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	9	Contratação de prestação de serviços como CUIDADOR EDUCADOR RESIDENTE do serviço de alta complexidade de Acolhimento para a Crianças e Adolescente, Casa Lar Geração Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.996,50	R\$ 35.968,50
TOTAL					R\$ 35.968,50

Profissional de nível superior, responsável por:

- a) Idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos;
- b) Boa sanidade mental e física;
- c) Curso de ensino fundamental ou equivalente;
- d) Ter boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;
- e) Aprovação em teste psicológico e estudo social aplicado por profissional indicado pelo poder público municipal;
- f) Experiência em atendimento a crianças e adolescentes;

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados em estrita observância as cláusulas contratuais. A parte contratada responderá, na forma da Lei, pelos serviços que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.

4. CARGA HORÁRIA

A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas por semana, 8 (oito) horas por dia.

5. DA PROPOSTA

5.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

I. Para prestação dos serviços discriminados no item 04 deste Termo, será formalizado um contrato administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

II. A vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2023**, a contar do dia de sua assinatura.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 – O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da lei 14.133/21 do artigo 113, com a redação dada pela Lei 9.648/98, caso em que poderá ser deferida a correção do valor pactuado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

7.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- a) propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
- b) administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
- c) dedicar-se, com exclusividade, à "Casa Lar" e aos menores que lhes forem confiados;
- d) Realizar atividade de cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).
- e) Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família;
- f) Orientar e assistir os menores colocados sob seus cuidados;
- g) Executar com pontualidade o objeto, da forma especificada no item 4 deste Termo de Referência, especificada pela Proteção Social Básica, solicitante e coerente a proposta apresentada;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i) Atender com prontidão as reclamações por parte da receptora dos serviços prestados, objeto do presente Termo.

8.2. Deverá a CONTRATANTE observar, também, o seguinte:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;
- b) Proporcionar à pessoa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio da conta corrente nº 371718 / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com recursos advindos do cofinanciamento federal, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, via de depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal, com a comprovação da efetiva prestação de serviço, devidamente aceita

pelo Fundo Municipal de Assistência Social / Programa Criança Feliz – Primeira Infância. Sabendo que as validades das documentações obrigatórias e parciais deverão ser observadas.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023:

14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.39- Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Iporá - Go, 05 de abril de 2023.


Hayza Hayti Souza Alves Leite
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 013/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços como CUIDADOR EDUCADOR RESIDENTE do serviço de alta complexidade de Acolhimento para a Crianças e Adolescente, Casa Lar Geração Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

PROPOSTA:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	9	Contratação de prestação de serviços como CUIDADOR EDUCADOR RESIDENTE do serviço de alta complexidade de Acolhimento para a Crianças e Adolescente, Casa Lar Geração Família, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social		
TOTAL					

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Iporá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.